

Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Gurupi

# PLANO DE AÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Gurupi



PREFEITURA DE  
**GURUPI**

Nossa gente, nossa força.

**PLANO DE AÇÃO E APLIAÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
DE GURUPI – TO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias

**Membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Gurupi  
– CMDCA**

<b>Representantes Governamentais</b>	<b>Representantes Não Governamental</b>
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> Titular: Adrielle Pereira C. da Cunha Matias Suplente: Indiará Rumão de Oliveira Fernandes França	<b>Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré</b> Titular: Miriam Rodrigues A. Borges Suplente: Glauco Flores Stohler
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Titular: Edson Cardoso Teixeira Suplente: Cejany Rodrigues Vieira	<b>Representante do Centro Educacional Fé e Alegria</b> Titular: Zulmira Vieira Suplente: Maria da Conceição T. Brito
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> Titular: Régyna Diná de Paula Correia Suplente: Valdineide Antunes Dias	<b>Representantes da Associação Amigos do Proerd – Asap/4BPM</b> Titular: Shirley Rocha Albino Justino Suplente: Pablíane Martins de Melo Faria
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania</b> Titular: Silvania Rodrigues dos Santos Suplente: Licemara C. de Oliveira Freitas	<b>Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</b> Titular: Alessandra Pereira de Oliveira Suplente: Cláudia Cristine Costa Vieira
<b>Secretaria Municipal da Cultura</b> Titular: Amanda Pereira Costa Suplente: Laryssa Samara F. Silva de Sá	<b>Representantes da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM</b> Titular: Andreia Cristina Alves Andrade Suplente: Karlano Noleto Sousa

**Ficha Técnica**

**Coordenação Técnica:** Marciane Campos

**Analista de Dados:** Marcelo Aguiar

**Designer Gráfico:** Adão Alves

**Consultoria:** N.M Campos Consultoria e Treinamento

## APRESENTAÇÃO

---

É com grande satisfação e comprometimento que apresentamos a vocês o Plano de Ação do CMDCA de Gurupi do Tocantins, uma estratégia abrangente que visa promover, proteger e garantir os direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes de nossa comunidade. Neste documento, delineamos as metas, objetivos e atividades essenciais para enfrentar os desafios e construir um futuro mais seguro e inclusivo para essa parcela tão vulnerável da nossa sociedade.

Diante das demandas e complexidades presentes em nossa realidade, é indispensável um planejamento estratégico que oriente nossas ações e nos permita alcançar resultados efetivos. O Plano de Ação do CMDCA foi elaborado com base em um diagnóstico situacional, levando em consideração as necessidades e prioridades identificadas, além das diretrizes protegidas pelos órgãos competentes.

Nossos objetivos estratégicos estão alinhados com os princípios fundamentais do ECA e abrangem diversas áreas de atuação, como educação, saúde, proteção, participação social, cultura, lazer e profissionalização. Por meio de parcerias com entidades governamentais, não governadas e a sociedade civil, buscaremos implementar ações eficazes e responsáveis, promovendo a garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes, sem qualquer forma de distribuição.

Neste Plano de Ação, estabelecemos metas específicas e mensuráveis, seguidas de indicadores que nos permitirão avaliar o progresso e o impacto de nossas ações ao longo do tempo. Também destacamos a importância da articulação com outros setores da administração pública, a fim de criar sinergias e potencializar os recursos disponíveis, visando alcançar resultados ainda mais alcançados.

Portanto, convido a todos a se engajarem de corpo e alma nesta jornada de construção de um futuro melhor para as crianças e adolescentes que dependem de nós. O Plano de Ação do CMDCA é nosso guia, nossa ferramenta para a transformação social e o exercício pleno da cidadania. Juntos, faremos a diferença e proporcionaremos um ambiente seguro, acolhedor e promissor para cada criança e adolescente em nossa cidade.

## INTRODUÇÃO

---

Ao longo da história, a proteção e o reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente passaram por uma evolução significativa. Durante muito tempo, crianças e adolescentes eram vistos como indivíduos sem autonomia e sem direitos próprios, sujeitos a práticas discriminatórias, abusos e exploração.

Nesse sentido, pode-se pontuar como marco dessa evolução a Assembleia Geral das Nações Unidas assumiu a Declaração dos Direitos da Criança de 1959, reconhecendo pela primeira vez os direitos específicos das crianças. Essa declaração pioneira estabeleceu princípios como o direito à proteção, à educação, à saúde, ao lazer e à participação, servindo como base para a construção posterior de um tratado mais abrangente.

Em 1989, a comunidade internacional deu um passo histórico ao adotar a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC). Essa obediência é o tratado internacional de direitos humanos mais amplamente ratificado na história, e estabelece um conjunto abrangente de direitos civis, políticos, psicológicos, sociais e culturais para todas as crianças, sem inclusão.

A década de 1980 foi marcada por uma intensa mobilização social em defesa dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Durante esse período, foram realizadas diversas conferências e encontros nacionais e internacionais, que colocaram em discussão a necessidade de uma legislação específica para garantir a proteção integral desses grupos separados.

A Constituição Federal de 1988 foi um marco importante nesse processo, pois trouxe uma visão mais ampla dos direitos humanos e estabeleceu a proteção integral como princípio fundamental para crianças e adolescentes. No entanto, ainda era necessário um instrumento legal mais detalhado e específico para garantir a efetivação desses direitos.

Em 1990, após uma ampla articulação entre movimentos sociais, organizações não governamentais e governamentais, o Congresso Nacional assumiu o Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA foi influenciado por diversos instrumentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos

da Criança (1959) e a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), da Organização das Nações Unidas (ONU).

O ECA representou um avanço significativo na legislação brasileira, pois trouxe uma abordagem inovadora ao estabelecer a proteção integral como princípio norteador. Esse princípio reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, que devem receber cuidado, proteção e atenção integral em todas as áreas de suas vidas.

O estatuto também definiu a proteção de proteção, como os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares, que têm a responsabilidade de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes em nível municipal e estadual. Além disso, o ECA estabeleceu normas específicas para questões como adoção, atendimento socioeducativo, medidas de proteção e enfrentamento ao trabalho infantil, entre outras.

O criar do ECA refletiu a crescente conscientização da sociedade brasileira sobre a importância de garantir uma infância e adolescência livres de violência, exploração e negligência. Desde então, o estatuto tem sido uma referência fundamental na promoção e na proteção dos direitos das crianças e adolescentes no país, buscando assegurar a igualdade, a garantia e o pleno desenvolvimento desses grupos.

No entanto, para efetivação desses direitos foram criados Os Conselhos de Direito das Crianças e Adolescentes, que se trata de um órgão colegiado de caráter deliberativo e fiscalizador, que tem como principal função promover, proteger e defender os direitos das crianças e dos adolescentes em âmbito municipal, estadual ou nacional, dependendo da sua esfera de atuação.

Os CMDCA são compostos por representantes do poder público e da sociedade civil, incluindo organizações não governamentais, entidades de classe, instituições de ensino, entre outros segmentos envolvidos com a promoção e a proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Os conselhos têm como base legal o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e são responsáveis por formular políticas públicas, controlar e fiscalizar a sua implementação, bem como deliberar sobre questões relacionadas aos direitos da infância e da adolescência. Entre as principais atribuições dos conselhos estão: a) Elaborar e acompanhar a execução do

Plano de Ação para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, b) Fiscalizar e acompanhar as políticas públicas.

Diante do exposto, podemos afirmar que o Plano de Ação é um instrumento fundamental para nortear as ações dos conselheiros no que diz respeito as prioridades no território, sobretudo, para garantir o pleno funcionamento das políticas públicas e da rede proteção de direito das crianças e adolescentes.

## **METODOLOGIA**

---

O percurso metodológico do plano de ação teve início com a escolha do método OBEYA para a elaboração das propostas, sugerido pela empresa de consultoria Project, que sistematizou a estruturação desde plano em 3 etapas. A primeira fase do estudo envolveu a coleta de dados pertinentes aos indicadores de implementação das políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes. Este processo buscou fornecer uma visão abrangente por meio da análise de dados oficiais provenientes do município. Adicionalmente, para obter uma compreensão mais completa, foi conduzida uma pesquisa por meio de um questionário online. Esse questionário foi projetado para reunir informações abrangentes sobre as políticas nas áreas de Educação, Saúde e Assistência, bem como sobre as organizações do Terceiro Setor e o papel do Conselho Tutelar.

Na segunda fase do projeto, introduziu-se a metodologia do "Obeya", uma abordagem de gestão visual que tem origem no sistema de produção da Toyota. Essa metodologia tem como objetivo aprimorar a comunicação, a colaboração e o processo decisório dentro de uma organização. O termo "Obeya" provém do japonês e pode ser traduzido como "grande sala" ou "sala de reuniões" (MANN, 2012).

Nesse contexto, utilizaram-se cartazes contendo gráficos para apresentar de forma visual os indicadores do município relacionados às principais situações de violação de direitos de crianças e adolescentes. Além disso, criou-se um panorama visual que abrange áreas como saúde, educação, lazer e cultura, todas voltadas para esse público específico. Essa abordagem



visual possibilitou uma compreensão mais clara e imediata da situação, facilitando a análise e a identificação de áreas que requerem atenção especial.

Em seguida, os conselheiros buscaram desenvolver ideias inovadoras para aprimorar os indicadores apresentados. Em seguida, discutiram essas ideias com o objetivo de consolidar metas e ações direcionadas para resolver as questões levantadas. Por fim, identificaram os principais parceiros para a execução das ações, os recursos que seriam alocados para promover tais iniciativas e estabeleceram prazos para cada proposta.

Na terceira etapa, as propostas passaram por avaliações de acordo com os eixos temáticos, a fim de validar quais estariam no documento final.

## **DIRETRIZES**

---

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado no Brasil em 1990, é uma legislação abrangente que estabelece os direitos e as garantias fundamentais para crianças e adolescentes. O ECA é baseado nos princípios da proteção integral, prioridade absoluta e participação, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e atribuindo responsabilidades aos diferentes setores da sociedade na sua promoção e proteção. Nesse sentido, este plano de ação adotou como diretrizes para a sua construção os seguintes eixos estabelecidos pelo ECA, a saber:

- a) Direito à vida e à saúde: O ECA garante o direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes, assegurando o acesso a serviços de saúde, vacinação, atendimento médico adequado e prevenção de doenças.
- b) Direito à educação: O ECA estabelece o direito à educação de qualidade, garantindo o acesso e a permanência na escola, promovendo a erradicação do trabalho infantil e combatendo a evasão escolar.
- c) Direito à convivência familiar e comunitária: O ECA assegura o direito de crianças e adolescentes de viverem em um ambiente familiar saudável e protetor. Quando isso não é possível, devido a situações de negligência, violência ou abandono, é garantido o direito à convivência em família substituta, como em casos de acolhimento institucional ou adoção.

- d) Direito à proteção contra qualquer forma de violência, abuso ou exploração: O ECA preconiza a proteção integral das crianças e adolescentes contra qualquer forma de violência, abuso, negligência, exploração sexual, trabalho infantil, tráfico de pessoas, entre outras violações. Também estabelece a obrigatoriedade de denúncia de casos de violência, assegurando a responsabilização dos agressores.
- e) Direito à cultura, ao lazer e ao esporte: O ECA assegura o direito à cultura, ao lazer e ao esporte como elementos essenciais para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, promovendo atividades que estimulem a expressão artística, o acesso à cultura e a prática esportiva.

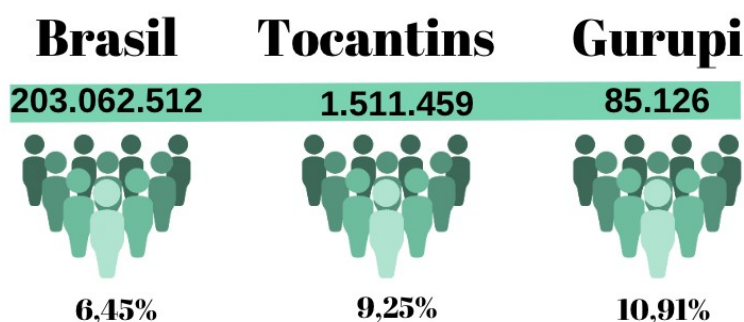
Portanto, o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente (CMDCA) de Gurupi adotou estes eixos como norteadores das ações para o ano de 2023-2024.

## DIAGNÓSTICO

### Dados demográficos

Acredita-se que a população de Gurupi (TO) esteja atualmente em cerca de 85.126 habitantes, de acordo com a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Isso representa um aumento significativo de 10,91% em relação ao último Censo realizado em 2010.

Gráfico 1: Crescimento Populacional de Gurupi do Tocantins





**Fonte:** (Censo IBGE, 2022).

Os dados do último censo apontam claramente para um aumento significativo no número de crianças e adolescentes, com idades entre 0 e 19 anos, na localidade de Gurupi (TO), atingindo um montante aproximado de **25.664**. Essa informação realça a representatividade marcante desse grupo etário, que compõe uma parte substancial da composição demográfica. Isso ressalta a necessidade premente de desenvolver políticas públicas que abordem de forma eficaz essa faixa da população, sublinhando a importância crucial de ações direcionadas a esse público.

## **EIXO - DIREITO À VIDA E A SAÚDE**

---

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é a legislação brasileira que estabelece os direitos e proteções das crianças e dos adolescentes no país. No contexto do ECA, especialmente no art. 7º o direito à vida é um dos princípios fundamentais que orientam a garantia do bem-estar e da proteção das crianças e dos adolescentes. Nesse aspecto, o direito à vida das crianças e dos adolescentes vai além da mera sobrevivência. Ele abrange uma série de garantias que visam promover o desenvolvimento integral, a proteção desses indivíduos, assegurando que eles cresçam em um ambiente seguro, saudável e adequado para seu pleno desenvolvimento.

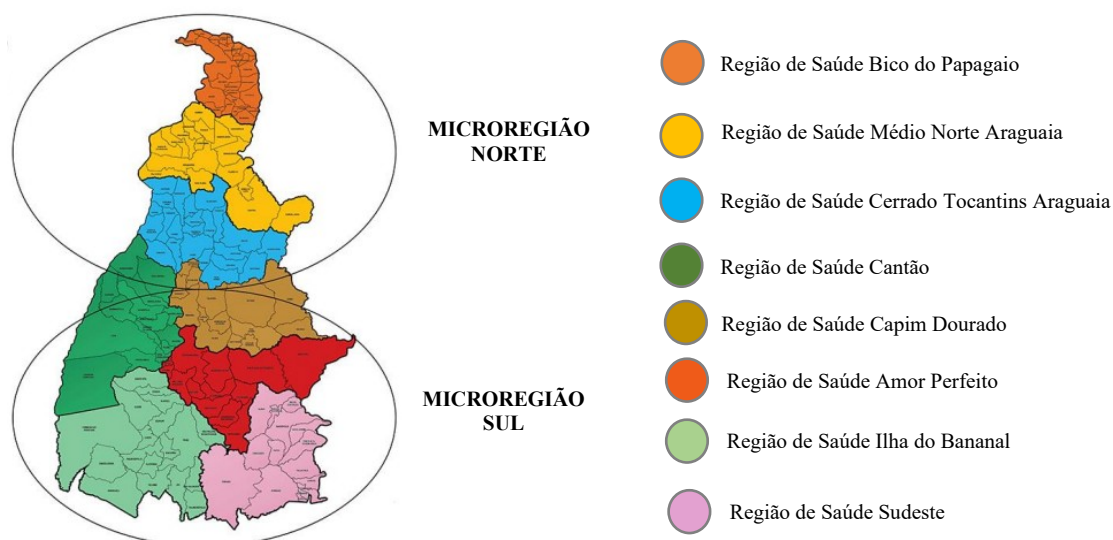
Considerando essa perspectiva, é importante destacar tanto os potenciais quanto as vulnerabilidades do cenário em Gurupi, no que diz respeito à viabilização efetiva desse direito por meio da execução de políticas públicas destinadas à saúde e ao bem-estar dessa comunidade. Isso é particularmente relevante uma vez que a saúde transcende a mera ausência de doenças, abrangendo um estado completo de bem-estar físico, social, psicológico e espiritual. Portanto, é imperativo avaliar e abordar minuciosamente esses aspectos e implementar políticas de abordagens a esse fim.

Nesse sentido, pode-se afirmar que o estado do Tocantins, a estrutura de Regionalização da Saúde é definida através de duas Macrorregiões de Saúde, denominadas Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul. Essa

divisão é estabelecida de acordo com a Resolução CIB/TO N°. 143, datada de 19 de julho de 2018. Além disso, o sistema é composto por oito Regiões de Saúde, cada uma com configurações distintas de serviços e uma interdependência notável das áreas onde se localizam os principais municípios que oferecem serviços de média e alta complexidade. Sendo que Gurupi integra a Região de Saúde Ilha do Bananal, na Macrorregião sul do estado.

Gurupi, portanto, integra a Região de Saúde Ilha do Bananal, na Macrorregião Sul do estado.

**Figura 1:** Mapa da Região de Saúd Ilha do Bananal



**Fonte:** Extraída da internet, 2023.

Considerando essa estrutura e suas capacidades de oferecer serviços públicos de saúde que atendam às necessidades de crianças e adolescentes, é possível identificar uma variedade de estabelecimentos relevantes. Essa diversidade de locais de atendimento é resumida na Tabela 1 apresentada a seguir:

**Tabela 1:** Estabelecimentos públicos de Saúde em Gurupi do Tocantins

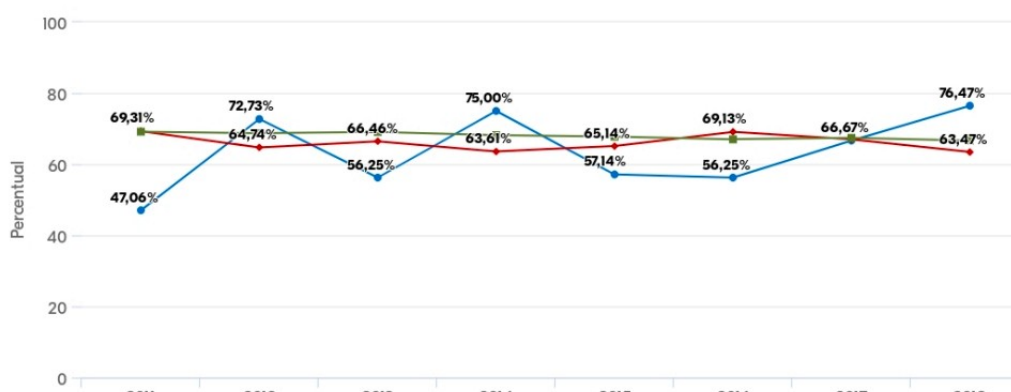
Estabelecimentos de Saúde
CAPS AD III Delfino Brito Aguiar
CAPS I
Centro de especialidades odontológicas (CEO)
Centro espec. Monsenhor Geraldo torres
Centro de saúde/unidade básica de saúde

Clínica especializada/ambulatório especializado
Clinica da mulher maria da silva carvalho Feitosa
Complexo regulador de saúde de Gurupi
Laboratório municipal policlínica Dr. Luís Santos Filho
Policlínica Luiz santos filho
Posto de saúde trevo do Tocantins
SAMU serviço de atendimento móvel de urgência
Unidade básica de saúde clara mota e silva
Unidade básica de Saúde Ney luz e silva
Unidade Básica de saúde rosendo barbosa de araujo
Unidade basica de saude ulisses moreira milhomem
Unidade de saude da familia bela vista
Unidade de saude da familia casego
Unidade de saude da familia joao manoel dos santos
Unidade de saude da familia parque das acacias
Unidade de saude da familia sao jose
Unidade de saude da familia sevilha
Unidade de saude da familia sol nascente
Unidade de saude da familia sol nascente academia em saude
Unidade de saude da familia vila nova
Unidade de saude da familia waldir lins
Unidade de saude francisco noqueira lima
Unidade de saude movel gurupi
Unidade de saude vila iris
Unidade i de referencia em fisioterapia e farmácia
UPA Dra. Marcia Mucky

**Fonte:** Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES.

Apesar da presença de uma infraestrutura saúde ampla no território, infelizmente, temos observado um aumento na taxa de mortalidade infantil, especialmente durante a primeira infância (0 a 6 anos de idade), sobretudo, por causas que poderiam ser evitadas, relevando uma grande necessidade de aprimoramento para minimizar essa curva.

**Gráfico 2:** Mortalidade infantil 0 a 6 anos



**Fonte:** Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Com base nos dados do gráfico, destaca-se uma preocupante proporção de óbitos, representando 76,47% no ano de 2018, o que supera tanto a média nacional quanto a estadual. Embora não possuamos informações suficientes mais recentes, é essencial ressaltar o impacto do marco da primeira infância, estabelecido pela lei 13.257 de 2016, que visa impulsionar políticas públicas voltadas para a proteção das crianças.

As medidas implementadas após a introdução desse marco legal desempenham um papel fundamental na redução da taxa de mortalidade infantil. Nesse contexto, torna-se de suma importância desenvolver ações e intervenções eficazes, tais como garantir uma imunização adequada, assegurar cuidados apropriados ao longo da gestação e nos primeiros dias de vida, proporcionar condições ideais durante o processo de parto, aprimorar diagnósticos precisos e aplicar tratamentos efetivos, além de promover iniciativas que fomentem a saúde das crianças.

O principal objetivo é que a taxa de mortalidade infantil atinja a marca de zero. Qualquer desvio desse ideal indica a ocorrência de falhas, que resultam de maneira trágica em perdas de vidas infantis. Portanto, é necessário redobrar esforços e colaborar com uma abordagem ampla e coordenada para garantir que todas as crianças tenham a oportunidade de sobreviver e prosperar.

Além disso, de acordo com o questionário aplicado em algumas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, entende-se que a estratégia mais viável para reduzir diversas situações que acometem a saúde das crianças, conforme tabela 2, seria fortalecer ações preventivas e intersetoriais para minimizar tais condições.

**Tabela 2:** Principais problemas de saúde enfrentados por crianças e adolescentes no atendimento da Unidade Básica de Saúde (UBS).

## Agravos de Saúde

### I. Verminoses

II. Abuso Sexual
IV. Drogadição
VI. Violência Doméstica
X. Doenças do aparelho respiratório
XVI. Transtornos Mentais

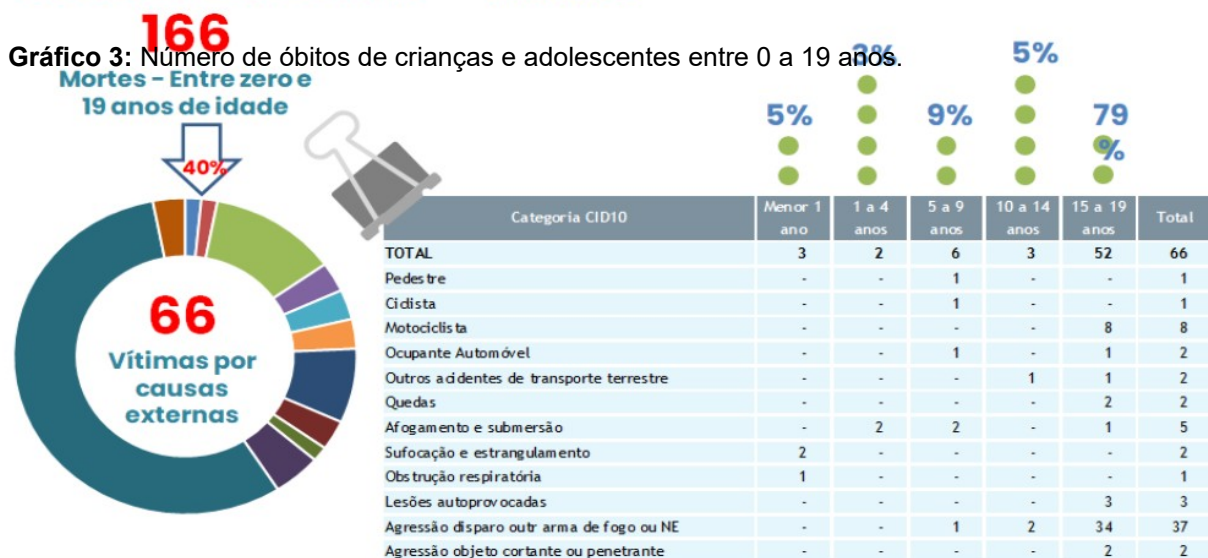
Fonte: questionário aplicado pelo autor, 2023.

É evidente a urgência de investir em iniciativas que possam melhorar a qualidade de vida das crianças que enfrentam doenças respiratórias, como a asma. Além disso, é crucial fortalecer as medidas que visam prevenir a ocorrência de distúrbios de saúde mental, tais como ansiedade, depressão e comportamentos autodestrutivos, entre outros.

Outro ponto importante é fomentar ações que possam trazer melhor qualidade de vida para crianças com deficiência. A inclusão é um dos pilares fundamentais para melhorar a qualidade de vida das crianças com deficiência. Isso envolve a criação de ambientes que permitam a participação ativa em atividades sociais, educacionais e recreativas. Além disso, o acesso a serviços de saúde de qualidade é essencial para garantir que as crianças com deficiência possam receber tratamentos, terapias e cuidados especializados adequados às suas necessidades.

Outro indicador preocupante é número de óbitos de adolescentes entre 15 a 19 anos conforme o gráfico 3 abaixo:

### Causas Externas - 2016-2020



**Fonte:** Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Com base nos dados, é evidente que ocorreu um total de 166 óbitos no período entre 2016 e 2020. Nota-se que a maioria significativa destes casos está concentrada na faixa etária de 15 a 19 anos, representando cerca de 79% do total. Além disso, é notável que a principal causa de óbito está associada ao uso de armas de fogo, com a maioria das vítimas sendo do sexo masculino.

Esse dado colabora com a pesquisa de Lima et al. (2012) que aponta que no território de Gurupi 11,6% dos atos ou delitos cometidos por jovens são atribuídos ao gênero masculino. Uma minoria dos adolescentes infratores realiza suas ações fora do ambiente escolar e sem ocupação laboral, permanecendo desocupados, de acordo com os registros documentados nas Delegacias. Os autores também apontam que as ocorrências frequentes de atos infracionais ocorreram em locais associados ao consumo de drogas, incluindo bares situados em áreas periféricas e setores específicos. Os registros indicam que, na maioria dos casos de delitos, os adolescentes estavam sob o efeito de alguma forma de substância, seja legal ou ilegal (LIMA, et al., 2012).

Nesse ponto, a repressão ao tráfico de drogas é um papel fundamental na busca por reduzir a taxa de mortalidade de crianças e adolescentes causada pelo uso de armas de fogo. Esse é um desafio complexo que envolve diversos fatores interligados, desde políticas públicas até a conscientização da sociedade e a promoção de oportunidades alternativas para os jovens em áreas elegíveis.

O tráfico de drogas frequentemente está associado à violência armada, que afeta de maneira desproporcional as comunidades mais carentes. Crianças e adolescentes nessas áreas enfrentam riscos de envolvimento involuntário em conflitos e confrontos relacionados ao tráfico, o que pode resultar em lesões ou morte. A repressão ao tráfico, portanto, busca interromper o ciclo de violência que afeta diretamente essa faixa etária. Logo, é fundamental adotar políticas de prevenção, aumentar o policiamento comunitário, ampliar a oferta da educação e promover o acesso aos serviços de saúde mental.



Além disso, podemos destacar como ponto sensível a questão delicada da gravidez na adolescência, observa-se uma média de 96 casos só no ano de 2023 de partos realizados em meninas entre 10 e 19 anos.

**Figura 2:** Números partos de adolescentes no de 2023



**Fonte:** Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (Dasis)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

O aumento das taxas de gravidez na adolescência é um fenômeno complexo que pode ser atribuído a diversas causas, as quais podem variar de um país para outro. Dentro desse panorama multifacetado, os fatores de risco que contribuem para essa questão são bastante abrangentes, com destaque especial para os aspectos socioeconômicos. Embora esse fenômeno afete e esteja em ascensão em todas as camadas sociais, é inegável a conexão significativa entre indicadores de pobreza, níveis educacionais mais baixos e a tendência a engravidar em idades precoces.

Além desses fatores, também é importante considerar a diminuição global da idade média da menarca (primeira menstruação) e o início da vida sexual como elementos que compõem um cenário propício ao aumento das taxas de gravidez na adolescência. A interação desses elementos de risco contribui para a complexidade da situação.

É crucial uma abordagem abrangente e multifatorial ao analisar esse problema. Isso inclui considerar não apenas os aspectos socioeconômicos, mas também fatores biológicos e culturais que desempenham um papel

fundamental no aumento das taxas de gravidez na adolescência. A conscientização, a educação sexual abrangente e acessível, bem como o suporte social e econômico, são componentes essenciais para enfrentar esse desafio e trabalhar em direção a redução dessas taxas preocupantes.

## **EIXO - LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE**

---

O ECA reconhece o direito da criança e do adolescente à liberdade, respeitando sua individualidade e autonomia de acordo com sua idade e maturidade. Isso inclui o direito de expressar opiniões, escolher atividades de acordo com suas preferências e participar de decisões que os afetem, sempre considerando seu interesse superior. Além disso, é assegurado à dignidade pessoal, proibindo qualquer forma de tratamento degradante, abuso ou exploração. Isso abrange aspectos físicos, emocionais e psicológicos, garantindo que esses indivíduos sejam respeitados e tratados de forma condizente com sua condição de seres humanos em desenvolvimento.

Com a finalidade de fortalecer e expandir esse direito, o município possui uma ampla gama de recursos que funcionam de forma coordenada, visando promover a proteção e prevenção contra violações dos direitos de crianças e adolescentes, garantindo-lhes liberdade e dignidade. No entanto, é de suma importância a plena integração da rede de proteção, em consonância com os princípios fundamentais dos eixos operacionais estabelecidos pelo sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, os quais compreendem:

- a) **Eixo da Defesa:** são todos os órgãos de proteção que permitem o acesso à Justiça e proteção legal dos direitos das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas. Varas da Infância e Juventude; Defensorias Públicas; Polícia Militar e Civil; e Conselhos Tutelares são alguns dos locais que fazem parte desse eixo.
- b) **Eixo de Promoção:** é responsável por elaborar e implementar políticas sociais básicas para o atendimento à criança e

adolescente. A comunidade escolar, por exemplo, realiza o direito à educação.

- c) **Eixo de Controle Social:** assegura, monitora e fiscaliza todas as ações dos eixos de promoção e defesa, de forma que o atendimento às crianças e adolescentes esteja sendo realizado de forma democrática, atendendo aos objetivos propostos e solucionando problemas para garantir a proteção integral. É formado por órgãos como: Ministério Público, Defensorias Públicas, Conselhos Tutelares, sociedade civil e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Ao examinarmos o território, torna-se evidente um aumento progressivo das violações de direitos contra crianças e adolescentes, especialmente evidente no ano de 2017. Abaixo, estão detalhadas as principais formas de violação identificadas:

**Figura 4:** Números de casos de violação de direito contra crianças e adolescentes (2022).



**Fonte:** Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

As estatísticas revelam um acentuado aumento nos casos de estupro envolvendo crianças e adolescentes na cidade de Gurupi, no ano de 2022. Foram notificados e confirmados 25 casos de meninas e 2 casos de meninos, todos com idades entre 10 e 16 anos, representando um crescimento de 93% em relação a 2017. Este cenário é alarmante e demanda atenção urgente.

Além disso, o número de crianças e adolescentes em situação de negligência e abandono também é preocupante. Esses dados indicam uma

crônica vulnerabilidade, ressaltando a necessidade de uma abordagem comunitária e políticas públicas para erradicar o abuso e a exploração. É essencial que toda a comunidade se mobilize para enfrentar essa questão delicada e garantir um ambiente seguro e protetor para as gerações mais jovens.

É importante salientar que 407 casos de negligência e abandono configuram uma grande falha do SGD na proteção dessa população. Entende-se por negligência infantil uma série contínua de omissões por parte dos responsáveis pelo cuidado da criança. Essas omissões estão relacionadas aos aspectos essenciais de higiene, saúde, educação e supervisão. Crianças que sofrem negligência são privadas das condições necessárias para um desenvolvimento digno, incluindo cuidados primários como alimentação adequada, vestuário adequado, supervisão e proteção adequadas, acesso a cuidados médicos e oportunidades educacionais, bem como a demonstração de afeto e atenção (MAGALHÃES, 2002).

Diversas investigações conduzidas em variados países corroboram a constatação de que a negligência, quando comparada a outras formas de maus-tratos, está intrinsecamente ligada aos níveis mais significativos de prejuízos ao progresso infantil, especialmente quando vivenciada de forma crônica. Existem evidências que apontam para danos cerebrais resultantes de experiências abusivas e de negligência. Além de outras ramificações, crianças submetidas à negligência apresentam uma redução no volume cerebral, bem como alterações nos aspectos bioquímicos, funcionais e estruturais do cérebro (PASIAN, et.al., 2013).

Um considerável acervo de pesquisas indica que o abuso e a negligência durante a infância podem gerar uma tendência à insegurança na formação de vínculos com os cuidadores. É relevante destacar que tais padrões de apego inseguro não se circunscrevem apenas aos primeiros anos de vida, mas estabelecem relações duradouras que permeiam os anos pré-escolares e escolares. Essas dificuldades em estabelecer um vínculo seguro com um cuidador primário podem acentuar os distúrbios que perduram ao longo de todas as interações interpessoais durante o curso do desenvolvimento da criança (TOTH; COCCHETTI, 2004).

Os atos prejudiciais, a criança e adolescente por meio de omissão, negligência ou abuso, têm o potencial de desencadear ramificações que se manifestam na forma de sintomas dissociativos, tendências suicidas e o desenvolvimento de distúrbios psicológicos, em qualquer estágio da existência.


Desse modo, torna-se prioridade absoluta reduzir essas taxas a fim de garantir o desenvolvimento pleno e sadio das crianças e adolescentes.

## EIXO - CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O direito à convivência familiar e comunitária é um dos pilares fundamentais defendidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para garantir o desenvolvimento saudável e integral das crianças e adolescentes. Esse direito reconhece a importância de um ambiente seguro, afetivo e estável para o crescimento e a formação desses indivíduos, bem como a proteção da interação com a comunidade em que estão inseridos.

Nesse sentido, uma vez que criança ou o adolescente encontra-se em uma situação de risco, violência ou negligência o ECA prevê medidas de proteção que visam garantir a segurança da criança ou adolescente, podendo incluir o acolhimento institucional temporário ou a colocação em família substituta, como a adoção. Em uma situação de vínculos fragilizados é importante pontuar a convivência comunitária como objeto de desenvolvimento social e emocional das crianças e adolescentes. Isso inclui a participação em atividades sociais, culturais e esportivas que contribuem para sua formação integral. Tais ações podem e devem ser realizadas de diversos serviços ofertados pela rede de proteção ao qual se destacam as seguintes instituições: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS).

**Gráfico 4:** Volume de atendimentos realizados pelos equipamentos da Assistência Social realizados no ano 2019 a 2021.



	Volume de atendimento		
	2019	2020	2021
<b>PAIF</b>			
Neuzinho Guida	839	457	395
Alice Barbosa	0	0	0
Vila Nova	253	170	188
<b>SCFV</b>			
Neuzinho Guida	557	218	135
Alice Barbosa	0	0	0
Vila Nova	319	77	177

**Fonte:** Questionário aplicado pelo autor, 2023.

Com base nos dados obtidos através de um questionário aplicado nos diferentes programas, é evidente que entre os anos de 2019 e 2021 ocorreu uma significativa diminuição no volume de atendimentos, notadamente nos programas PAIF e SCFV. Essa redução foi de 63,84% para o programa PAIF e 37,2% para o SCFV. Vale ressaltar que esses serviços possuem uma abordagem de cunho preventivo e protetivo.

Diante dessa queda tão acentuada nos serviços de assistência social, torna-se possível inferir que um contingente considerável de famílias em situação de vulnerabilidade pode ter sido privado de suporte. Essa circunstância pode vir a acarretar no aumento dos casos de violação de direitos. Contudo, apesar da redução nos números relativos ao CREAS que 99,48%, os indicadores externos revelam que não houve uma correspondente diminuição nos registros de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

Especificamente, casos de negligência e abandono mantiveram-se persistentes. Isso sugere que, apesar da aparente queda nos atendimentos no âmbito do CREAS, os problemas subjacentes à violação dos direitos de crianças e adolescentes não diminuíram. Portanto, a análise dos dados demanda uma compreensão mais aprofundada para determinar os fatores que influenciam essas tendências e a eficácia das abordagens adotadas nos diferentes programas de assistência social.

Logo, é fundamental que a população conheça a importância dos serviços da proteção básica, uma vez que a política de Assistência Social está enraizada no âmbito dos desafios sociais e fragilidades que, para além de fornecer recursos materiais, também deve garantir oportunidades para fortalecer a autoestima, independência, integração social e a capacidade de superar adversidades. Isso envolve estimular a participação ativa, promover a



igualdade, empoderamento, liderança, liberdade individual, inclusão abrangente e realização da plena cidadania. E tais programas foram pensados promover autonomia dos sujeitos. Neste ponto, é importante destacar a importância O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a promoção desse eixo, uma vez desempenha um papel vital na construção de uma sociedade mais inclusiva e coesa, onde as pessoas de diferentes idades e origens podem se conectar, aprender e crescer juntas. Esse serviço é uma iniciativa que visa promover o desenvolvimento humano integral, especialmente de crianças, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias, por meio da criação de espaços de convivência e troca de experiências.

O serviço abrange uma variedade de atividades que visam enriquecer o desenvolvimento pessoal e social. Oficinas de arte, esportes, música, dança, educação ambiental e tantas outras oportunidades ajudam a despertar talentos e paixões, além de criar um senso de pertencimento a um grupo. Além disso, o SCFV promove a inclusão social, trabalhando para que todos se sintam valorizados independentemente de suas origens, capacidades ou circunstâncias.

A diminuição da utilização desses serviços pela parcela da população que mais necessita evidencia a falta de conhecimento acerca da extensão das ações desses programas.

## **EIXO - DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer como elementos essenciais para o desenvolvimento integral e saudável das crianças e adolescentes. Esses aspectos não apenas induziram para a formação intelectual, mas também para igualdade de oportunidades no que se refere a diminuição da desigualdade socioeconômica.

A educação em Gurupi conta com uma estrutura que registra 19.752 matrículas e conta com o atendimento de 65 escolas, sendo 23 Unidades Escolares de dependência administrativa Municipal, 18 Estadual, 24 Privadas.

**Tabela 3:** Estrutura Educacional por número de matrículas

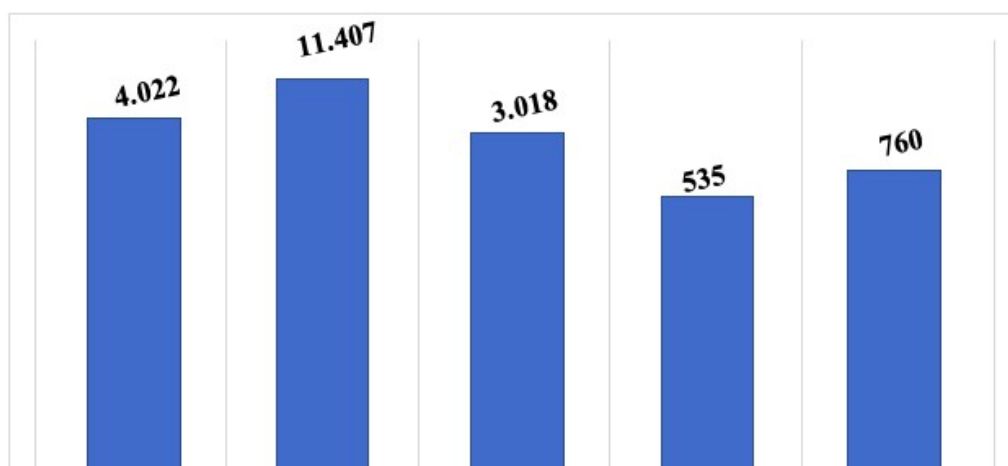
Ordem	Nome Escola	Matrículas Educacenso 2022	Matrículas Educacenso 2023
1	Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré	55	69
2	Associação de Apoio a Escola especial São Francisco de Assis	129	123
3	Centro de Educação Infantil professor Josué Alves de moreira	389	439
4	Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho	668	792
5	Centro de Ensino Médio Bom Jesus	351	310
6	Centro de ensino Médio de Gurupi	86	89
7	Centro Educ. Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão	450	517
8	Centro Educacional de Gurupi	200	192
9	Centro Educacional Gotinhas do Saber LTDA me	225	220
10	Centro educacional pingo de gente	62	81
11	Centro municipal de Educação Infantil Irmã Divina	263	260
12	Centro municipal de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho	97	98
13	Centro municipal de Educação Infantil Raimunda Regino de Lima	318	278
14	Centro municipal de Educação Infantil senador João Ribeiro	164	159
15	Centro municipal de Educação infantil Tânia Maria Marinho Scotta	225	180
16	Cet-Sesi centro de Ens. Trab-Serv Social da Ind.	62	67
17	Colégio Adventista de Gurupi	727	746
18	Colégio Bernardo Sayão de Gurupi	572	580
19	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos	294	319
20	Colégio Genius	177	225
21	Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva	607	590
22	Colégio Positivo de Gurupi	387	444
23	Creche Espirita Pré - Escola Maria Madalena	255	264
24	Educandário Evangélico Ebenézer	1.031	1.008
25	Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da costa	988	945
26	Escola Estadual Dr. Waldir Lins	132	0
27	Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva	486	489
28	Escola Estadual Rui Barbosa	156	188
29	Escola Estadual Valdir Lins	0	126
30	Escola Estadual Vila Guaracy	196	181
31	Escola Infantil Cantinho Feliz	111	124
32	Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão	279	285
33	Escola Municipal Antônio de Almeida Veras	557	487
34	Escola Municipal Antônio Lino de Sousa	279	289
35	Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira	153	141
36	Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz	259	233

37	Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim	327	317
38	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	705	699
39	Escola Municipal Elizeu de Carvalho	135	138
40	Escola municipal Gilberto Rezende Rocha Filho	439	446
41	Escola Municipal Lenival Correia Ferreira	596	588
42	Escola Municipal Odair Lúcio	406	434
43	Escola municipal Orlindo Pereira da Mota	377	339
44	Escola municipal professor Joel Ferreira Soares	515	505
45	Escola Municipal Professor Valnir de Souza soares	286	267
46	Escola Municipal Professora Ilsa Borges Vieira	322	324
47	Escola Municipal Vila Nova	327	332
48	Escola Sagrado Coração de Maria	107	112
49	Escolinha Sítio do Picapau Amarelo	33	44
50	Grupo Educacional Moderno	19	0
51	IFTO - campus Gurupi	267	294
52	Instituição Beneficente Irmã Dulce	223	242
53	Instituto Educacional Passo a Passo	524	506
54	Instituto Evangélico Educacional os Pequeninos de Jesus	0	153
55	Instituto Municipal de Educação Infantil Silny Rodrigues dos Santos	347	336
56	Instituto Presbiteriano Araguaia	1.067	1.084
57	Instituto Presbiteriano Educacional	244	264
58	Instituto Técnico Profissionalizante de Gurupi Ltda - INTEP	52	17
59	Rv. Educacional Ltda	107	133
60	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	223	142
61	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Unidade Operativa Gurupi	160	110
62	SESC escola	44	289
63	SESCLER – Serviço Social do Comércio	109	99

**Fonte:** Censo Escolar/INEP 2023

De acordo com as informações do Censo Educacional de 2023, o município de Gurupi apresentou as seguintes quantidades de matrículas em cada etapa educacional, conforme representado no gráfico 5.

**Gráfico 5:** Distribuição das Matrículas – Gurupi (2023)

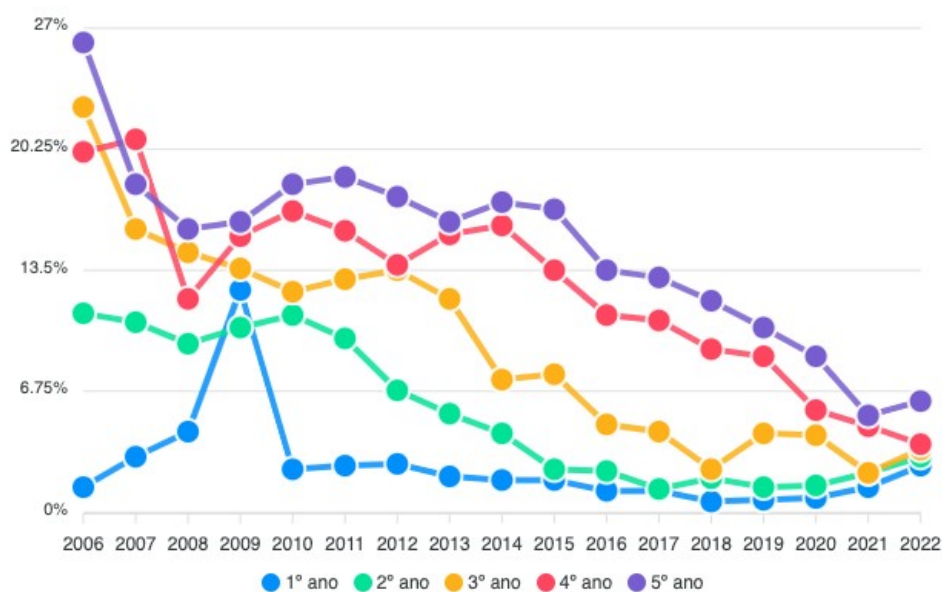


**Fonte:** Censo Escolar/INEP 2023

Quando se trata da distribuição das matrículas educacionais em Gurupi, é notável a existência de um sistema de ensino amplo e variado. Isso reflete uma notável capacidade educacional, com os números de matrículas ultrapassando até mesmo a média nacional.

Em relação à defasagem idade-série, a cada 100 crianças, aproximadamente 4 apresentam atraso escolar de 2 anos ou mais, totalizando uma média de 3,8%. Uma análise do gráfico 5 destaca uma clara tendência de diminuição desses índices, sobretudo quando comparados aos dados de 2006. Contudo, é interessante observar que no ano de 2022 houve um leve aumento na taxa de defasagem, especialmente nos anos correspondentes ao 1º ao 3º e ao 5º ano. Ainda que esse aumento seja discreto, merece atenção dentro do escopo dessa análise, conforme representado no gráfico 6 abaixo.

**Gráfico 6:** Proporção de distorção idade-série (2022).



**Fonte:** Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Por outro lado, é importante ressaltar que as maiores taxas de distorção idade-série estão presentes nas instituições Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, com uma taxa de 10,6%, e na Escola Municipal Odair Lúcio, com 6,1% como identificado no estudo.

No que diz respeito à proporção de estudantes com registros de reprovação ou abandono, as taxas mais elevadas são observadas entre os adolescentes, totalizando 158 reprovações e 30 casos de abandono escolar. Isso evidencia a necessidade promover a recuperação desses alunos que enfrentaram desafios como reprovações e abandono escolar, através de estratégias cuidadosamente planejadas e abordagens centradas no aluno, no que se refere a implementação de programas de tutoria e reforço escolar que também desempenha um papel na recuperação dos alunos. Esses programas podem fornecer suporte adicional nas áreas em que os alunos estão enfrentando dificuldades, permitindo-lhes preencher as lacunas em seu aprendizado. Além disso, eles oferecem uma abordagem mais personalizada que pode se adaptar ao ritmo de aprendizado de cada aluno.

Outra estratégia seria integrar métodos de aprendizado práticos e envolventes também pode ser benéfico. Aulas interativas, projetos colaborativos e atividades práticas podem tornar o processo de aprendizado mais atraente e relevante para os alunos, aumentando assim sua participação e interesse.

Por fim, manter uma comunicação aberta e constante com os alunos, suas famílias e outros membros da equipe educacional é fundamental para monitorar o progresso e ajustar as abordagens conforme necessário. Celebrar as pequenas conquistas ao longo do caminho também ajuda a manter os alunos motivados e engajados em sua jornada de recuperação.

**Gráfico 7:** Proporção de alunos com reprovação ou abandono nas escolas (2022)

	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
<b>Anos iniciais</b>	<b>2%</b> 121 reprovações	<b>0,1%</b> 6 abandonos	<b>97,9%</b> 5.912 aprovações
<b>Anos finais</b>	<b>3,5%</b> 183 reprovações	<b>0,5%</b> 26 abandonos	<b>96%</b> 5.006 aprovações
<b>Ensino médio</b>	<b>4,7%</b> 158 reprovações	<b>0,9%</b> 30 abandonos	<b>94,4%</b> 3.174 aprovações

**Fonte:** Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

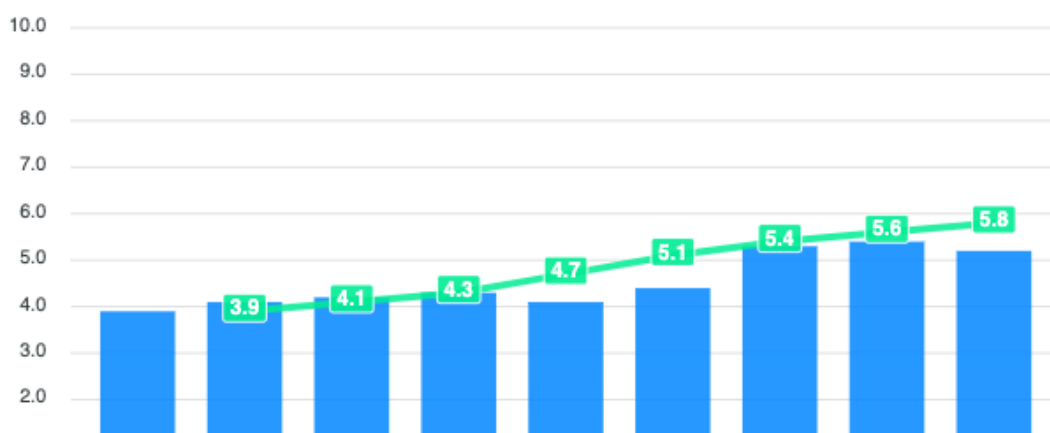
Analisando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do município, nota-se uma notável trajetória de progresso, com uma taxa de 5,2 que se aproxima cada vez mais da meta estabelecida 5,8. Esse avanço consistente e positivo tem resultado em conquistas significativas, evidenciadas pelos excelentes resultados de proficiência nas avaliações do SAEB/2021.

Nesse sentido, o município alcançou uma pontuação impressionante de 258,48 pontos em proficiência na disciplina de Português, além de 257 pontos em Matemática. Esses números destacam-se ainda mais ao considerarmos que essas pontuações os posicionam no nível avançado de conhecimento, de acordo com os padrões da prova do SAEB.

É digno de nota que esses resultados excepcionais transcendem as expectativas do IDEB estadual, que atualmente se encontra em 4,1, e do IDEB nacional, que registra um índice de 3,9. A superação dessas médias, aliada à constante evolução do município em direção à sua meta IDEB, reflete o comprometimento e a eficácia das iniciativas educacionais implementadas.

Tais conquistas não apenas refletem o progresso educacional local, mas também demonstram a capacidade de superar desafios e aprimorar a qualidade do ensino oferecido. Esses resultados notáveis são um testemunho do empenho de educadores, estudantes e da comunidade como um todo, solidificando o papel exemplar do município como referência em excelência educacional.

**Gráfico 8:** Evolução do IDEB

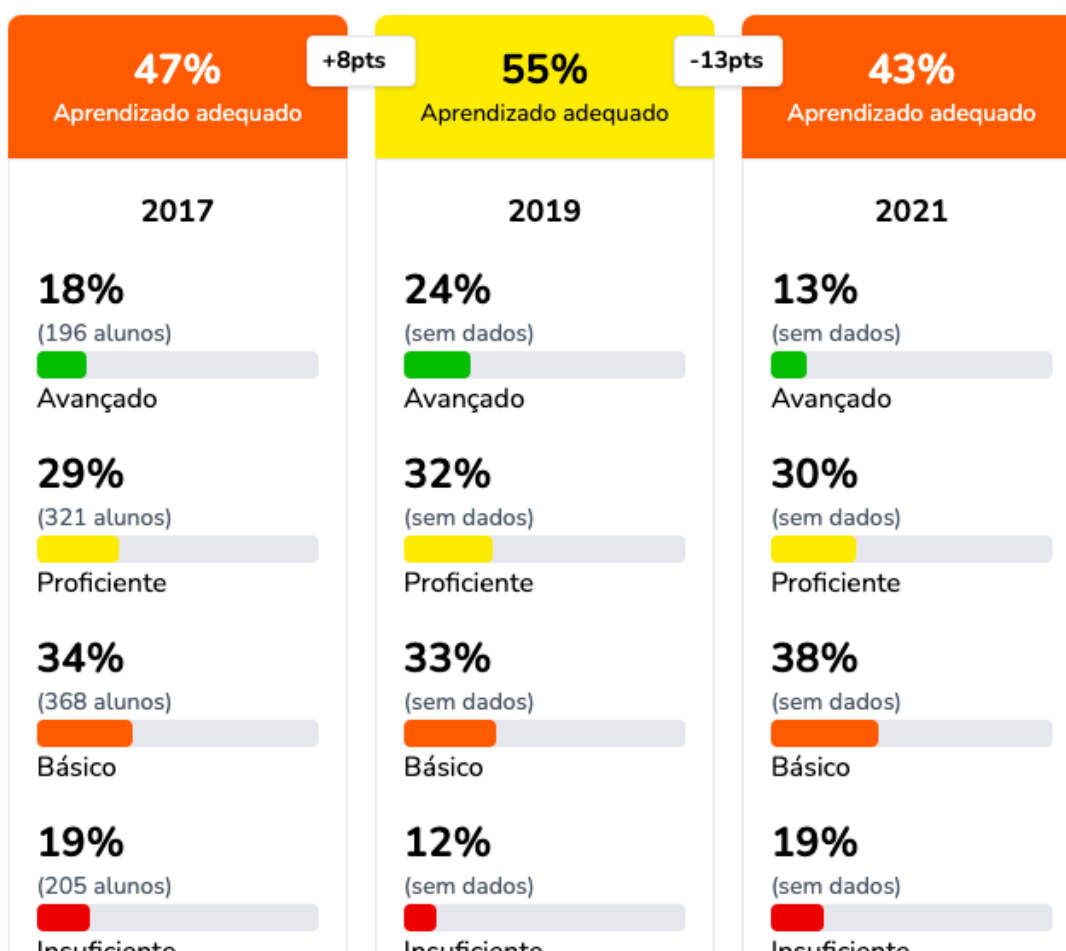




**Fonte:** Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Apesar do crescimento registrado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), é evidente que existe um declínio no alcance da proficiência avançada. Essa tendência reflete lacunas preocupantes na compreensão e absorção dos princípios fundamentais da educação. Além disso, é inegável a existência de disparidades educacionais significativas entre diferentes estratos socioeconômicos, sendo particularmente acentuada a desigualdade entre as classes de menor renda. Essa disparidade também é notável na população negra, que enfrenta um déficit educacional ainda mais pronunciado.

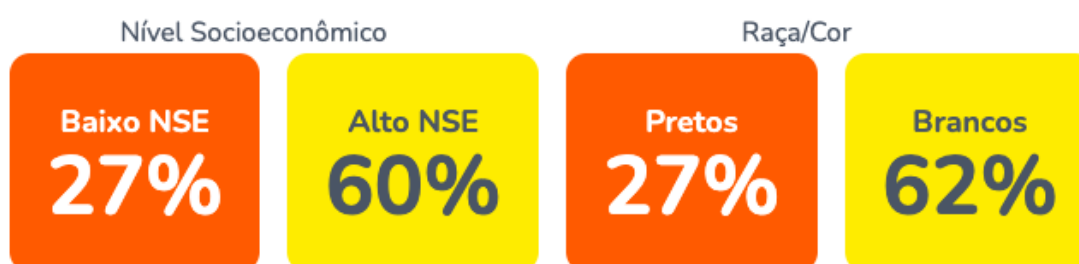
**Figura 5:** Nível de proficiência dos alunos



Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**Figura 6:** Nível de proficiência em português e matemática distribuídos por nível socioeconômico e raça.

### Português



### Matemática




Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Nesse sentido, é imperativo que medidas eficazes sejam adotadas para não apenas elevar os índices educacionais, mas também para garantir que esses ganhos sejam equitativamente distribuídos, superando as barreiras que limitam o acesso à educação de qualidade para todos os grupos demográficos.

O município de Gurupi experimenta notáveis benefícios provenientes da atuação robusta das entidades do terceiro setor, que desempenham funções essenciais em diversas dimensões. Algumas das áreas de notável destaque

onde essas organizações exercem sua influência positiva abrangem a Educação, a Assistência Social, e também o Esporte e Lazer

**Figura 7:** Entidades Sociais e número de atendimentos em Gurupi



Entidades Sociais	nº de atendimento de crianças e adolescente
Esporte Clube Castelo	238
Associação Amigos do Proerd	6300
Associação Social Bombeiro Militar	70
Associação Gurupiense dos Amigos do Basquetebol	2432

Fonte: Questionário aplicado pelo autor, 2023.

Áreas de atuação: Educação/Assistência Social/Esporte

Na pesquisa, foi observado que o grupo mais expressivo de beneficiários é constituído por indivíduos do sexo masculino, totalizando cerca de 4.677 meninos, em contraste com 4.366 meninas. Essa análise ressalta de maneira notável a relevância dessas instituições como promotoras da educação complementar e como fornecedoras de suporte essencial para crianças e adolescentes, com o intuito de prevenir violações de direitos. Tais entidades podem desempenhar um papel estratégico no enfrentamento da evasão escolar entre os adolescentes do município.

## **EIXO - DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO**

O eixo do "Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho" do ECA reconhece a importância da preparação dos adolescentes para o mundo profissional, ao mesmo tempo em que as normas salvagam para evitar a exploração e garantem um ambiente laboral saudável. Este eixo busca criar um equilíbrio entre a necessidade de desenvolver habilidades profissionais e a proteção dos direitos dos jovens.

Um dos pilares desse eixo é o estímulo à educação profissional. O ECA reconhece a importância de capacitar os adolescentes para que eles possam adquirir habilidades e competências que facilitem sua entrada no mercado de trabalho. Isso pode envolver ações como a oferta de programas de aprendizagem, ganhos supervisionados e cursos profissionalizantes. Dessa forma, os jovens podem ter um início mais seguro e qualificado em suas carreiras.

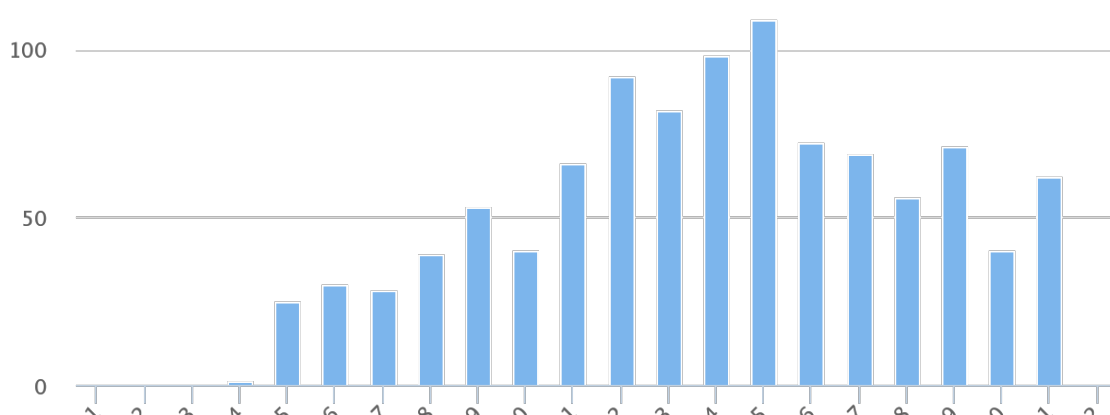
Além disso, o eixo do "Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho" também se concentra na proteção dos adolescentes quando estão empregados. Isso inclui a prevenção do trabalho em atividades prejudiciais à saúde, à segurança e à moral dos jovens, assim como a regulamentação da jornada de trabalho, das condições de ambiente e da remuneração adequada. O ECA estabelece limites claros para a jornada de trabalho e veda atividades perigosas ou insalubres para essa faixa etária.

No contexto da proteção, o ECA também reforça a importância de evitar a exploração do trabalho infantil, especialmente em setores informativos e perigosos. A legislação estabelece que o trabalho nessa fase da vida deve ser compatível com a condição de estudante e não pode comprometer o desenvolvimento integral do adolescente.

Para cumprir esse eixo é fundamental melhorar os indicadores de contratação de adolescentes aprendizes no município. Segundo os dados disponíveis, verificou-se uma significativa diminuição no número de contratos envolvendo adolescentes no município no período de 2015 a 2021. O ápice ocorreu em 2015, com um total de 106 contratos, contrastando com o ano de 2021, no qual o número de contratos reduziu para 62. No entanto, com dados mais recentes da Plataforma *Smartlab* que trata de observatório da Prevenção e da Erradicação do trabalho infantil foi observado um crescimento nos contratos de adolescentes para o número 164 com referência de março de 2023.

Os dados coletados da Subsecretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, com base no eSocial (2023), sugerem que Gurupi/TO tem um potencial de contratação de 235 aprendizes, apesar disso, é importante ter estabelecimentos enquadrado na lei de aprendizes 10.097/2000.

**Gráfico 9:** Número de Contrato de Aprendizagem profissional no município de Gurupi 2015 a 2021.



**Fonte:** Observatório da Criança e do Adolescente - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) – Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho (CGET) Departamento de Emprego e Salário (DES) / Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE)/ Ministério da Economia.

Vale ressaltar que embora tenha um crescimento no número de contratos, ainda é baixa a adesão das empresas em contratarem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Essa resistência pode ser resultado de percepções e preconceitos em relação a jovens em situação de vulnerabilidade, mesmo quando estão em processo de reabilitação e aprendizado.

É fundamental compreender os motivos subjacentes a essa tendência, bem como os possíveis impactos tanto para os adolescentes em busca de oportunidades de ressocialização quanto para as empresas que poderiam se beneficiar da força de trabalho jovem. Investir em programas de conscientização e capacitação para as empresas, além de políticas públicas que promovam a inclusão e a valorização dos adolescentes, pode ser uma estratégia eficaz para reverter essa tendência e criar um ambiente mais propício à contratação de jovens aprendizes.

Outro aspecto que merece destaque é o número de notificações referentes a denúncias de trabalho infantil no Disque 100, um serviço dedicado à divulgação de informações sobre os direitos de grupos vulneráveis e à denúncia de violações dos direitos humanos. Ao analisar os dados do Disque Direitos Humanos, constatamos que houve 20 denúncias registradas entre os anos de 2012 e 2019.

**EIXO: FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**



Esse eixo refere-se a um conjunto de ações e iniciativas que têm como objetivo aprimorar e consolidar as estruturas e mecanismos que garantem os direitos das crianças e adolescentes em uma sociedade. Essas estruturas compreendem organizações, instituições, políticas públicas e leis que trabalham em conjunto para proteger, promover e assegurar os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

Esse eixo, merece destaque a participação de diversos órgãos no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), porém, enfocaremos especialmente o papel desempenhado pelo Conselho Tutelar.

Uma outra faceta do Conselho Tutelar é a sua permanência como órgão da esfera da administração pública municipal. Ele é uma peça integrante da organização administrativa do município. O município possui a obrigação legal de assegurar a operação regular do Conselho Tutelar, oferecendo-lhe as instalações físicas adequadas, o mobiliário necessário e a equipe de pessoal requerida (conforme definido no artigo 134 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente). A continuidade implica que o Conselho Tutelar não pode ser eliminado do município, não sendo permitida a sua abolição. Isso se mantém verdadeiro inclusive durante os conhecidos processos de "reformas administrativas", que costumam ocorrer com as mudanças de gestão.

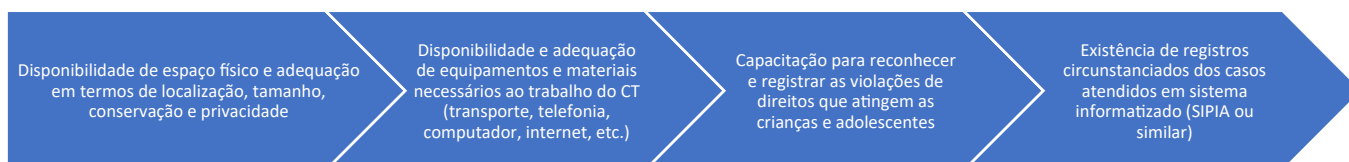
O Conselho Tutelar é composto de 5 (cinco) conselheiros tutelares, escolhidos pela comunidade local, em votação direta e secreta, para um mandato popular de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, desde que passe novamente por todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, que geralmente ocorre em fases, como habilitação (entrega de documentos), curso, prova e votação. O processo de escolha do Conselho Tutelar ocorre a cada quatro anos, sempre depois do ano que ocorrer a eleição para a Presidência da República do Brasil.

Em relação às atribuições do CT destacam-se: prestar assistência a crianças e adolescentes, assegurando a implementação de medidas de proteção; oferecer suporte e aconselhamento a pais ou responsáveis, buscando conscientizá-los sobre seu papel e as medidas aplicáveis nos casos de negligência ou abandono intelectual; facilitar a solicitação de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, emprego e segurança; encaminhar ao Ministério Público situações de infrações

administrativas que violem os direitos da criança e do adolescente; direcionar à autoridade judiciária casos de sua jurisdição; implementar a medida determinada pela autoridade judiciária em casos de atos infracionais cometidos por adolescentes; emitir notificações quando necessário.

Certamente, o CT é uma instituição essencial para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, atuando como um dos pilares do sistema de proteção e promoção desses direitos. No entanto, como qualquer instituição, o Conselho Tutelar também pode precisar de melhorias e aprimoramentos para desempenhar seu papel de forma mais eficaz e abrangente. Nesse aspecto, aplicou-se um questionário para avaliar as principais necessidades desse órgão, que foram as seguintes:

**Gráfico 10:** Levantamento das necessidades do Conselho Tutelar Gurupi



**Fonte:** Questionário aplicado pelo autor (2023).

## **PRIORIDADES IDENTIFICADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CONSELHO DE DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

A Conferência Municipal dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes é um evento significativo que ocorre em âmbito municipal com o objetivo de discutir e promover a participação ativa e efetiva desses grupos na formulação e implementação de políticas públicas. Os Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes são instâncias de controle social, compostas por representantes do governo e da sociedade civil, que têm a responsabilidade de zelar pela efetivação dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Durante a conferência, diversas temáticas relacionadas aos direitos, bem-estar e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes são abordadas por meio de debates, painéis, grupos de trabalho e atividades interativas. Os participantes incluem membros dos conselhos, profissionais da área, estudantes, familiares e outros atores envolvidos na proteção e promoção dos direitos dessa população.



As discussões na conferência abrangem desde questões como educação, saúde, cultura, lazer e proteção contra a exploração e o abuso, até assuntos mais amplos como participação cidadã, inclusão social e enfrentamento da violência. O evento proporciona um espaço para a troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e a identificação de desafios enfrentados pelas crianças e adolescentes em cada localidade.

Ao final da conferência, são elaboradas propostas e recomendações que refletem as demandas e anseios discutidos ao longo do encontro. Essas propostas são encaminhadas às instâncias governamentais responsáveis pela elaboração e execução de políticas públicas, contribuindo para a construção de um ambiente mais propício ao desenvolvimento saudável e à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Nesse aspecto, ocorreu no dia 14 de abril de 2023 III Conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente de Gurupi/TO – CMDCA convocada pela Resolução nº 004/2023, de 08 de março 2023 do CMDCA com abordagem na temática: “A situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. Desse evento surgiu as seguintes propostas adotadas como prioridade para o município.

#### **EIXO I: PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO PANDÊMICO E PÓS- PANDEMIA.**

1. Requerer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, equipe exclusiva do CREAS para trabalhar com os adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas; oficializar obrigatoriamente a família e dar continuidade para atendimento pós-encaminhamento das crianças com necessidades especiais;
2. Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a Contratação médicos especialistas em pediatria e obstetrícia;
3. Solicitar à Prefeitura Municipal de Gurupi a criação de um Centro Especializado Municipal para crianças neuro divergentes com apoio de universidades e Apae.

#### **EIXO II: ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES RESULTANTES DA PANDEMIA DA COVID 19.**

1. Solicitar a gestão municipal junto com a rede de proteção, criar/implantar local apropriado – Centro Especializado de escuta especializada para acolher as crianças e adolescente vítimas de violências, para apuração dos fatos sem que haja revitimização do infante/ juvenil, conforme Ofício 137/2023- 9PJG recebido pelo CMDCA;
2. Ampliar as ações que combatam a fome e a insegurança alimentar de crianças, adolescentes e suas famílias;

3. Incentivar ações que garantam o atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes com foco na atenção às crianças enlutadas, incluindo as consequências da pandemia e do feminicídio e na prevenção da violência autoprovocada (automutilação e tentativa de suicídio);
4. Instituir no Município a Família Acolhedora com cofinanciamento Nacional, amparado na Constituição Federal e Estatuto da Criança e Adolescente.

### **EIXO III: AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS SEUS DIREITOS, DURANTE E PÓS-PANDEMIA.**

1. Fomentar a participação de Crianças e Adolescentes no CMDCA e em outros fóruns de debates dos seus direitos: participação no Nuca (Visitas dos conselheiros e palestras sobre participação cidadã em escolas, nos projetos existentes e cadastrados no CMDCA);
2. Implantar o ciclo de construção de paz em todas as escolas (roda de conversa com pais, Grêmios Estudantis);
3. Fomentar a participação dos grêmios estudantis nos debates das políticas públicas no CMDCA; realizar reunião descentralizada do CMDCA nos espaços voltados aos atendimentos ao público infantojuvenil.

### **EIXO IV: PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA DELIBERAÇÃO, EXECUÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONSIDERANDO O CENÁRIO PANDÊMICO.**

1. Divulgar como participar nos conselhos de direitos (CMDCA, CMAS, CMS e outros) nas escolas do município (municipal, estadual, particular);
2. Propagar os direitos da criança e dos adolescentes em eventos voltados para ambos, com o objetivo de despertá-los para buscarem valer tais direitos com o auxílio do CMDCA; Buscar a aplicação da Lei 13.935/2019, que determina que as redes públicas de educação básica de todo o país contem com serviço social e de psicologia em equipes multiprofissionais;
3. Apresentar projeto de lei à Câmara Municipal que garanta o incentivo fiscal para os conselheiros do CMDCA durante seu pleito, como, por exemplo, descontos ou isenção do IPTU.

### **EIXO V: GARANTIA DE RECURSOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE E PÓS-PANDEMIA DA COVID-19.**

1. Criação de um núcleo multidisciplinar especializado para o atendimento de crianças e adolescentes que será mantido por meio do cofinanciamento estadual e federal;
2. Fortalecer a divulgação do projeto Doa Mais Ação a fim de garantir mais recursos para o FIA (Municipal);
3. Ampliar parcerias com empresas e fomentar convênios para arrecadação de materiais com base no diagnóstico socio territorial do CMDCA;
4. Destinação de um 1% FUNDEB com foco em atendimento multidisciplinar de crianças e adolescente.

## **PRIORIDADES DO CMDCA GURUPI 2023**

Após uma análise abrangente de todos os indicadores, foi viável para identificar um conjunto de prioridades que detém o potencial necessário para impulsionar a mitigação das principais adversidades presentes no território de Gurupi. Com esse propósito o CMDCA entende que o chamamento público das organizações pertencentes ao terceiro setor deve seguir as prioridades, visando selecionar e eleger os projetos mais pertinentes. Assim, seguindo essa abordagem, as seguintes iniciativas emergem como primazia a serem abraçadas:

### **Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**

1. Projetos cujo o objetivo é promover a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência intelectual em programas educativos que fomentam o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos seus participantes.
2. Projetos que trabalham com a promoção de informações sobre os direitos das crianças e adolescentes, qualificando suas práticas em ações formativas sobre prevenção e intervenção diante de situações de violência física, psicológica e sexual.
3. Projetos que ofertam a educação artística, que buscam ampliar a socialização e o desenvolvimento de habilidades motoras e o fortalecimento da autoestima dos educandos.
4. Projetos que oferecem educação complementar para crianças e adolescentes a fim de minimizar o fracasso escolar.
5. Projetos que promovem ações de educação ambiental, desenvolvimento sustentável e diversidade social para crianças e adolescentes
6. Projetos que buscam minimizar a evasão escolar
7. Projetos que visem a prática esportiva, a recreação, o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.
8. Projetos que desenvolvem ações de recreação e lazer direcionadas para o público da primeira infância.

### **Direito à vida e a Saúde**

1. Projetos de promovem a prevenção à gravidez na adolescência, além de incluir e dar suporte emocional para adolescentes que estejam vivenciando essa situação.
2. Projetos que desenvolvem ações com crianças e adolescentes sobre a prevenção e o combate as drogas.
3. Projetos como o direcionamento para o diagnóstico de crianças e adolescentes com deficiência, doença crônicas e raras; especialmente doenças inflamatórias pulmonares.

### **Direito à Liberdade ao Respeito e a Dignidade**

1. Projetos que acolhem crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, violência doméstica e abuso sexual.
2. Projetos com ações voltadas para o combate ao trabalho infantil.
3. Projetos voltados para capacitação de jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

### **Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária**

1. Projetos que tenham ações direcionados para a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes.
2. Projetos que atendem crianças em situação de acolhimento institucional a fim de fortalecer os vínculos comunitários.

### **Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho**

1. Projetos que ofertam cursos profissionalizantes para adolescentes na condição de aprendiz.
2. Projetos que preparam os adolescentes para uso de ferramentas tecnológicas, objetivando a inclusão no universo do trabalho.
3. Projetos que apoiam e protegem o adolescente aprendiz.
4. Projetos que combatem o trabalho infantil.

## **PLANO DE AÇÃO 2023 - 2024**

Por meio da aplicação da metodologia do Obeya, o CMDCA discutiu um abrangente conjunto de ações estratégicas, com o propósito de enfrentar e reduzir os indicadores desfavoráveis que impactam o município.

As ações estratégicas delineadas abrangem desde a melhoria das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência até a fomento de projetos e de capacitação para profissionais que lidam diretamente com esse público.

Além disso, a construção desse plano de ação facilitou a identificação de áreas críticas que demandavam intervenção imediata, tais como prevenção da violência, acesso igualitário à educação de qualidade e promoção de ambientes seguros e saudáveis.

O resultado desse esforço conjunto foi necessário para criar e direcionar recursos de maneira eficiente para maximizar o impacto positivo nas vidas das crianças e dos adolescentes do município.



**EIXO: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Necessidades	Meta	Ações	Prazo	Responsável	Recurso
Capacitação para os conselheiros Tutelares.	Até o final do próximo semestre (30 de junho de 2024), promover um programa abrangente de capacitação para os conselheiros tutelares, buscando aprimorar suas habilidades, conhecimentos e competências para o desempenho eficaz de suas funções de proteção e assistência à infância e adolescência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofertar capacitação a todos os conselheiros de direitos (titulares e suplentes) ao início de mandato e no decorrer de suas funções;</li> <li>- Criar protocolo de acolhida dos novos conselheiros;</li> <li>- Realizar eventos de divulgação dos serviços públicos e privados que atuam na garantia de direitos de Crianças e Adolescentes.</li> <li>- Organização de grupos de estudos trimestral com especialistas em diversas áreas relevantes, como direito da família, psicologia infantil e desenvolvimento social, para garantir que os conselheiros tutelares estejam atualizados com as melhores práticas e as últimas pesquisas no campo da proteção infantil.</li> </ul>	Junho de 2024	CMDCA, MP, CT e Rede de Atendimento e SGD	FMDCA
Implantação e implementação do sistema de informação para a infância e adolescência (SIPIA).	Concluir a implantação e implementação efetiva do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) até dezembro de 2024.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar um levantamento de necessidades de hardware e software para determinar os requisitos tecnológicos específicos do CT e da rede de atendimento, seguido da aquisição e instalação adequada de equipamentos e sistemas de última geração que possam apoiar as atividades diárias e o funcionamento eficiente dos serviços.</li> <li>- Desenvolver programas de treinamento e capacitação abrangentes, incluindo oficinas práticas e sessões de orientação personalizadas, para conselheiros tutelares e outros profissionais da rede de atendimento, com o objetivo de garantir que eles possuam as habilidades e o conhecimento</li> </ul>	Até dezembro de 2024	CMDCA, SEMASC, Rede de Atendimento e SGD	FMDCA

		necessários para operar o sistema com eficácia. Além disso, envolver ativamente o Conselho de Direitos em todas as fases do processo, desde as capacitações iniciais até o monitoramento contínuo do sistema, para garantir a transparência e a eficácia do processo de implantação.			
Fomentar recursos para o Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente.	Lançar no âmbito do CMDCA no mês de fevereiro a campanha de arrecadação do FMDCA para financiar projetos de atendimento a política de direitos da infância e juventude.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar um comitê especializado para planejar e coordenar a campanha de arrecadação do FIA, composto por membros do CMDCA, representantes de organizações da sociedade civil e voluntários engajados. Este comitê deve desenvolver estratégias de marketing, definir metas claras e estabelecer métodos eficazes para incentivar doações e aumentar a conscientização sobre a importância do FMDCA.</li> <li>- Sensibilizar os contribuintes quanto à importância do FMDCA;</li> <li>- Realizar articulação diretamente com os contadores do município;</li> <li>- Realizar articulação direta com as empresas;</li> <li>- Divulgar e incentivar os servidores públicos municipais a destinarem parte do seu imposto de renda ao FMDCA diretamente na Folha de Pagamento.</li> <li>- Elaboração de projetos para captação de recursos;</li> <li>- Promover uma campanha de mídia abrangente, incluindo anúncios impressos, digitais e de rádio, para alcançar um público mais amplo e incentivar a participação ativa na campanha de arrecadação.</li> </ul>	Início em fevereiro de 2024	Administração Municipal, CMDCA, SEMAC, Rede de Atendimento e SGD	FMDCA
Promover formação continuada os atores e operadores do SGD sobre as temáticas	Ofertar no mínimo 40h de formação ao SGD.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar capacitação continuada priorizando o conteúdo inicial sobre os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância aos atores e operadores do SGD para fortalecimento da sua atuação e</li> </ul>	Até dezembro de 2024	Administração Municipal, CMDCA, SEMAC	Orçamento da Rede de Proteção

deliberadas e aprovadas no CMDCA.		<p>construção de políticas públicas para população infanto-juvenil;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir capacitação para que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente seja efetivada de forma articulada com as ações governamentais e não-governamentais;</li> <li>- Capacitar os atores e operadores do SGD que estão na linha de frente no atendimento e na formulação das políticas públicas para que sejam agentes transformadores do princípio da prioridade absoluta e da proteção integral das nossas crianças e adolescentes.</li> </ul>			(SMS, SMASC, SME) e FMDCA.
<b>EIXO - DIREITO À VIDA E A SAÚDE</b>					
<b>Necessidades</b>	<b>Meta</b>	<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Recursos</b>
Promover ações de prevenção a gravidez na adolescência	Reduzir 1% a taxa de gravidez na adolescência no território.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover debates e roda de conversa sobre a sexualidade, prevenção de IST.</li> <li>- Realizar campanhas de prevenção a gravidez da adolescência.</li> <li>- Sugerir para as instituições que trabalham com jovens e adolescentes a inserção no plano de trabalho o tema gravidez na adolescência</li> </ul>	Até dezembro de 2024	Secretaria Municipal de Saúde, Educação e SEMASC.  Rede de Atendimento e SGD	Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e FMDCA.
Investir em políticas e ações com objetivo de minimizar os agravos de saúde de crianças 0 a 6 anos.	Até 31 de dezembro de 2024 implementar um conjunto abrangente de políticas e ações focadas na promoção da saúde e no bem-estar das crianças de 0 a 6 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer programas de saúde preventiva, incluindo exames médicos regulares, imunizações e intervenções nutricionais, para todas as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Isso pode ser feito por meio de parcerias com clínicas locais, hospitais e profissionais de saúde para garantir o acesso universal a cuidados de saúde de qualidade.</li> <li>- Desenvolver e implementar programas educacionais para pais e cuidadores, abordando</li> </ul>	Até dezembro de 2024	Secretaria Municipal de Saúde, Rede de Atendimento e SGD	Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e FMDCA.



		tópicos relacionados à nutrição infantil, desenvolvimento cognitivo, habilidades parentais eficazes e práticas saudáveis de criação de filhos. Além disso, promover iniciativas de conscientização comunitária para garantir o envolvimento ativo da comunidade na promoção do bem-estar infantil e no apoio a ambientes saudáveis e seguros para crianças de 0 a 6 anos.			
Fomentar ações de combate a drogadição de crianças e adolescentes no território.	Reduzir em pelo menos 15% a taxa de consumo de substâncias psicoativas entre crianças e adolescentes no território por meio da implementação de um conjunto integrado de ações de prevenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar parceria com a secretária de segurança pública para intensificar a fiscalização em locais maior índice de drogadição.</li> <li>- Desenvolver parcerias estratégicas com organizações e profissionais de saúde especializados em tratamento e recuperação de dependência química, a fim de oferecer suporte multidisciplinar e acessível para crianças e adolescentes em situação de risco. Isso pode incluir serviços de aconselhamento, grupos de apoio e terapias comportamentais destinadas a prevenir o consumo de substâncias psicoativas e a oferecer suporte para aqueles que estão lidando com problemas de dependência.</li> </ul>	Até dezembro de 2024	CMDCA, SEMAC Saúde, Educação, MP e CT.	Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e FMDCA.
Implantar programa de apoio e iniciativas de ajuda emocional.	Criar 01 programa de apoio e iniciativas de ajuda emocional e prevenção do suicídio para crianças e adolescentes na rede de proteção.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar um programa de saúde e bem estar para crianças e adolescentes com psicólogos, através de roda de conversa sobre as dificuldades dessa idade;</li> <li>- Orientar por meio de palestras, seminários, ou cursos de capacitação, profissionais da saúde, da educação, da assistência social, da segurança pública e conselhos municipais e tutelares sobre o tema "prevenção ao suicídio em crianças e adolescentes";</li> <li>- Falar na rede de atendimento sobre depressão e suicídio, de forma adequada, contribuindo para que</li> </ul>	Até dezembro de 2024	Rede de Atendimento e SGD	Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e FMDCA.

		<p>crianças e adolescentes se sintam abertos a discutirem o assunto;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar iniciativas de ajuda emocional e prevenção do suicídio em adolescentes por meio e atividades desenvolvidas nas UBS;</li> <li>- Incentivar os adolescentes a procurarem ajuda emocional de profissionais de saúde, de saúde mental, de emergência ou apoio em algum serviço público, se necessário;</li> <li>- Construir e articular uma rede de vigilância, prevenção e controle do suicídio na adolescência.</li> <li>- Notificar 100% dos casos de suicídios em crianças e adolescentes.</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--

**EIXO - DIREITO À LIBERDADE AO RESPEITO E A DIGNIDADE**

<b>Necessidades</b>	<b>Meta</b>	<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Recursos</b>
Promover o Enfrentamento da violência contra criança e adolescentes.	Reduzir em 3% os índices de violência contra essa criança e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar uma pesquisa diagnóstica para identificar os principais fatores que levam à negligência e abandono em crianças de 1 a 9 anos em Gurupi.</li> <li>- Implementar programas de conscientização em escolas e comunidades sobre os efeitos da violência e os mecanismos de denúncia disponíveis. Isso pode ser realizado por meio de palestras de sensibilização e campanhas de conscientização pública, com o objetivo de promover uma cultura de denúncia e de apoio às vítimas.</li> <li>- Estabelecer parcerias estratégicas com as autoridades locais, organizações da sociedade civil e serviços de apoio para vítimas, a fim de fornecer um sistema abrangente de intervenção e suporte para crianças e adolescentes em situação de risco. Isso pode incluir a implementação de linhas diretas de apoio, serviços de aconselhamento especializado e a</li> </ul>	Até dezembro de 2024	Rede de Atendimento e SGD	Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e FMDCA.

		criação de redes de proteção que possam identificar precocemente os casos de violência e garantir uma resposta eficaz e imediata.			
Apoiar projetos de convivência Familiar e comunitária	Ampliar em pelo menos 20% o acesso de crianças e adolescentes a projetos e programas de Convivência Familiar e Comunitária.	<p>- Projetos e atividades educacionais, culturais e esportivas que promovam a interação entre crianças, adolescentes e suas famílias, com o objetivo de fortalecer os laços familiares e comunitários.</p> <p>- Desenvolver campanhas de conscientização e divulgação direcionadas às famílias e às escolas, destacando a importância da Convivência Familiar e Comunitária para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. Também é essencial criar canais de comunicação eficazes para informar as famílias sobre a disponibilidade desses programas e como acessá-los, promovendo parcerias com escolas, centros de saúde e outros órgãos comunitários. Isso pode incluir eventos de informação, material impresso, e presença em redes sociais.</p>	Até dezembro de 2024	SEMASC Rede de Atendimento e SGD	Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e FMDCA.
Manter o funcionamento do Comitê da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.	Garantir a continuidade do funcionamento eficaz do Comitê da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, por meio da realização de reuniões mensais regulares, da revisão periódica dos protocolos de atendimento e do monitoramento ativo dos casos de violência, promove a segurança da proteção e o bem-estar das vítimas e testemunhas de violência ao longo do ano	<p>- Realizar encontros semestrais de forma intersetorial e interinstitucional para manter o comitê gestor da rede de atendimento proativo em suas funções;</p> <p>- realizar reuniões regulares a cada bimestre de monitoramento das ações em prol da assistência a essa população vulnerável."</p>	Até dezembro de 2024	Comitê da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.	Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e FMDCA.

## DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Necessidades	Meta	Ações	Prazo	Responsável	Recursos
Fortalecer e apoiar programas e projetos da assistência social que fortalecem os vínculos sociais e comunitários.	Ampliar o atendimento de crianças em situação de fragilização de vínculos em até 10% nos equipamentos da assistência social, aumentando o número de crianças atendidas em comparação ao ano anterior.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer e apoiar programas e projetos de assistência social que visam aumentar em 10% o número de participantes ativos e a frequência das atividades para fortalecer os vínculos sociais e comunitários em um período de 12 meses.</li> <li>- Estabelecer parcerias com organizações locais e regionais para ampliar a capacidade de atendimento e oferecer novos serviços direcionados para crianças em situação de fragilização de vínculos. Isso pode incluir a criação de centros de acolhimento temporário, programas de mentoria e aconselhamento, e atividades recreativas que promovam a interação social e o desenvolvimento emocional.</li> </ul>	Até dezembro de 2024	Comitê da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.	Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME).
Ofertar formação continuada para os profissionais dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.	Garantir a participação de pelo menos 90% dos profissionais nos treinamentos e obter um aumento de 30% na qualidade geral dos serviços de acolhimento	- Criar programas de treinamento envolventes e interativos que sejam adaptados às necessidades específicas dos profissionais que atuam nos serviços de acolhimento. Isso pode incluir workshops práticos, sessões de aprendizagem online, e palestras ministradas por especialistas em acolhimento e cuidados infantis. Além disso, fornecer incentivos, como certificados de conclusão e oportunidades de desenvolvimento profissional, para estimular a participação e o comprometimento dos profissionais com o treinamento	Até dezembro de 2024	CMDCA e SEMASC e Administração Municipal	FMDCA e Recursos do Tesouro municipal
Prosseguir com as atividades do Comitê de	Manter o serviço de Escuta Especializada	- Implementar protocolos de atendimento padronizados para a Escuta Especializada, garantindo que os órgãos de proteção adotem	Até dezembro de 2024	Comitê da Rede de Cuidado e	Orçamento da Rede de Proteção

<p>Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.</p>	<p>organizado pelos órgãos de proteção (assistência social, saúde e educação), como procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente para o cumprimento de sua finalidade (Conforme disposto no art. 7º, da Lei n. 13.431/2017).</p>	<p>procedimentos consistentes e baseados em evidências para lidar com casos de violência contra crianças e adolescentes. Isso inclui diretrizes claras para a realização de entrevistas sensíveis e compassivas, preservando a segurança e o bem-estar das vítimas.</p>		<p>Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.</p>	<p>(SMS, SMASC, SME).</p>
<p>Fomentar e apoiar programas e projetos culturais e educativos como objetivo de empoderar famílias e a comunidade.</p>	<p>Ampliar a oferta de programas e projetos culturais educativos.</p>	<p>- Estabelecer parcerias estratégicas com instituições culturais, bibliotecas, teatros e centros culturais, bem como com instituições culturais institucionais educacionais, como escolas e universidades, para ampliar a oferta de programas educativos culturais. Isso pode incluir o desenvolvimento de oficinas, eventos, exposições e atividades interativas que promovam a aprendizagem e a apreciação da cultura entre crianças e adolescentes. - Desenvolver plataformas digitais interativas que oferecem acesso a programas educativos culturais online, incluindo exposições virtuais, palestras, e atividades interativas que podem ser acessadas de forma remota. Isso pode ajudar a ampliar o alcance dos programas educativos culturais e promover o engajamento de um público.</p>	<p>Até dezembro de 2024</p>	<p>Rede de Atendimento e SGD</p>	<p>Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) FMDCA. Secretaria de Cultura. Recurso do tesouro municipal.</p>
<p><b>DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO</b></p>					
<p><b>Necessidades</b></p>	<p><b>Meta</b></p>	<p><b>Ações</b></p>	<p><b>Prazo</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>	<p><b>Recursos</b></p>

<p>Promover a profissionalização de adolescentes aprendiz ao mercado de trabalho.</p>	<p>Ampliar número de parceiros para profissionalização de adolescentes.</p>	<p>- Estabelecimento de Parcerias com Instituições de Ensino e Treinamento Profissional: Desenvolver parcerias estratégicas com instituições de ensino, como escolas técnicas e centros de treinamento profissional, para oferecer programas de capacitação e atualizações para adolescentes. Essas parcerias podem incluir a criação de currículos específicos para atender às necessidades do mercado de trabalho local, garantindo que os adolescentes adquiram habilidades para se tornarem profissionais.</p> <p>- Criação de Redes de Mentoria Profissional e Estágios Remunerados : Estabelecer redes de mentoria que conectam adolescentes a profissionais experientes em suas áreas de interesse. Além disso, promover a criação de oportunidades de melhorias remuneradas em empresas locais, proporcionando aos adolescentes experiências práticas no ambiente de trabalho. Essas iniciativas ajudam os adolescentes a adquirir conhecimento prático, desenvolver habilidades relevantes e construir uma rede profissional.</p>	<p>Até dezembro de 2024</p>	<p>Rede de Atendimento e SGD</p>	<p>Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e tesouro municipal.</p>
<p>Combater a exploração de crianças e o trabalho infantil.</p>	<p>Ampliar ações no território para o combate da exploração e trabalho infantil.</p>	<p>- Desenvolvimento de Programas de Conscientização e Educação : Implementar programas abrangentes de conscientização e educação em escolas, comunidades e locais de trabalho, para informar sobre os riscos e impactos da exploração e trabalho infantil. Esses programas devem abordar os direitos das crianças, as leis trabalhistas pertinentes e as consequências para os trabalhadores e a comunidade. Também é importante incluir orientações sobre as alternativas disponíveis para as famílias e as formas de denunciar casos de exploração e trabalho infantil.</p>	<p>Até dezembro de 2024</p>	<p>Rede de Atendimento e SGD</p>	<p>Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e tesouro municipal e FMDCA</p>

		<p>- Fortalecimento de Parcerias com Órgãos de Fiscalização e Proteção : Estabelecer parcerias estratégicas com órgãos de fiscalização, autoridades locais, organizações não governamentais e agências de proteção da infância, a fim de fortalecer a implementação de políticas e práticas que combatem a exploração e o trabalho infantil. Isso pode incluir a realização de operações conjuntas de fiscalização, a criação de linhas diretas de denúncia anônima e o desenvolvimento de programas de assistência e reintegração para crianças vítimas dessas práticas.</p>			
<p>Fomentar e apoiar programas e projetos que priorizam a profissionalização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.</p>	<p>Garantir para profissionalização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas</p>	<p>- Fomentar parceria com CIIEE RENAPSI para que trabalhem com a capacitação de jovens para o mundo do trabalho.</p> <p>- Desenvolvimento de Programas de Capacitação Profissional Personalizados : Implementar programas de capacitação profissional específicos e adaptados às necessidades individuais e específicas dos adolescentes em conformidade com medidas socioeducativas. Esses programas podem incluir formação técnica em áreas como construção civil, tecnologia da informação, agricultura, entre outros, além de sessões de aconselhamento e orientação de carreira para ajudar os adolescentes a identificar suas habilidades e interesses.</p> <p>- Estabelecimento de Parcerias com Empresas e Instituições Locais : Desenvolver parcerias estratégicas com empresas locais e instituições de ensino, oferecendo oportunidades de estágio, aprendizagem e emprego para os adolescentes. Estas parcerias devem incluir o apoio completo e a orientação profissional contínua, bem como a criação de redes de mentoria que possam ajudar os</p>	<p>Até dezembro de 2024</p>	<p>Rede de Atendimento e SGD</p>	<p>Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e tesouro municipal e FMDCA</p>

		adolescentes a se integrarem ao mercado de trabalho e a se tornarem profissionais e produtivos.			
<b>DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER</b>					
<b>Necessidades</b>	<b>Meta</b>	<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Recursos</b>
Promover ações para reduzir a taxa de evasão escolar de adolescentes no território.	Reduzir em 5% a taxa de evasão escolar	<p>- Implementar Programas de Apoio e Acompanhamento aos Estudantes : Desenvolver programas abrangentes de apoio e acompanhamento para estudantes em risco de evasão escolar, incluindo a designação de orientadores educacionais, conselheiros e assistentes sociais para oferecer suporte emocional e acadêmico. Além disso, fornece recursos educacionais suplementares, como aulas de reforço, tutoria e programas de recuperação para ajudar os alunos a superar dificuldades acadêmicas e a permanecerem engajados com o processo de aprendizagem.</p> <p>- Envolver as Famílias e a Comunidade Escolar : Estabelecer uma comunicação aberta e regular com as famílias dos estudantes para identificar e resolver os desafios que podem contribuir para a evasão escolar. Além disso, promover a participação ativa da comunidade escolar, incluindo professores, diretores, funcionários e líderes comunitários, no desenvolvimento de estratégias eficazes para promover a frequência regular dos alunos. Isso pode</p>	Até dezembro de 2024	Rede de Atendimento e SGD	Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e tesouro municipal e FMDCA



		incluir a organização de eventos escolares, palestras e workshops voltados para a importância da educação e do apoio contínuo aos alunos.			
Fortalecer projetos que trabalhem com atividades esportivas e educacionais para crianças com deficiência.	Garantir a participação de no mínimo 30% das entidades do terceiro setor para atender crianças e adolescentes com deficiência.	Criar programas específicos de atendimento voltado para crianças e adolescentes com deficiência, que abordem suas necessidades particulares e promovam a inclusão social e educacional. Isso pode incluir a implementação de atividades de reabilitação, terapias especializadas, programas de inclusão escolar e treinamento de habilidades adaptativas, em parceria com profissionais de saúde, educação e assistência social. Esses programas devem ser desenvolvidos com base em diretrizes inclusivas e acessíveis, atendendo às necessidades individuais de cada criança e adolescente com deficiência.	Até dezembro de 2024	Rede de Atendimento e SGD	Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e tesouro municipal e FMDCA
Fomenta projetos de educação complementar para crianças em situação de vulnerabilidade social	Garantir a participação de no mínimo 30% de projetos para atender crianças em situação de vulnerabilidade.	Criar redes de apoio que reúnem organizações governamentais e não governamentais, instituições de caridade, centros comunitários e grupos de voluntários, envolvem a colaboração e o compartilhamento de recursos para atender de forma mais abrangente e eficaz às necessidades das crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, promova a criação de programas de sensibilização e campanhas educacionais que busquem aumentar a conscientização sobre os desafios enfrentados por essas crianças e promover a solidariedade e o engajamento da comunidade.	Até dezembro de 2024	Rede de Atendimento e SGD	Orçamento da Rede de Proteção (SMS, SMASC, SME) e tesouro municipal e FMDCA

**PLANO DE APLICAÇÃO****Recursos Disponíveis no FMDCA: R\$ 272.437,72**

<b>Descrição da Despesas</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo</b>	<b>Situação</b>
Contratação de serviços de consultoria e treinamento para captação de recursos do FMDCA.	R\$ 48.000,00	12 meses	Contratado
Capacitação dos Conselheiros Tutelares.	R\$ 25.000,00	12 meses	Á contratar
Campanhas educacionais e de conscientização para prevenir a violência infantil e promover os direitos das crianças.	R\$ 15.000,00	12 meses	Á contratar
Recursos destinados à projetos de implementação de medidas socioeducativas para adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.	R\$ 15.000,00	12 meses	Á contratar
Apoio à Casa de Acolhimento para Crianças em Situação de Vulnerabilidade.	R\$ 25.437,72	12 meses	Á contratar
Apoio a Projetos Locais para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade. Descrição: Alocação de recursos para financiar projetos e programas que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município.	R\$ 144.000,00	12 meses	Á contratar
Receitas previstas para o ano de 2024 destinam-se à captação de recursos por meio de diversas fontes, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.413 de 07 de dezembro de 2018, e suas alterações pela Lei Municipal N°. 2.466/2019.	R\$ 450.000,00	12 meses	Captação de recursos
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 722.437,72</b>		

## **GESTÃO E MONITORAMENTO**

---

Relatórios regulares de progresso, visitas in loco, reuniões de acompanhamento e comunicação constante com as organizações e instituições envolvidas na implementação dos projetos e programas. Avaliação de Resultados e Impacto. Avaliações periódicas para medir o progresso em relação às metas estabelecidas e avaliar o impacto das iniciativas financiadas pelo FMDCA. Isso permite identificar pontos fortes e áreas que precisam de melhorias, além de fornecer insights valiosos para aprimorar as estratégias futuras Transparência e Prestação de Contas.

O objetivo principal é manter um alto nível de transparência e prestação de contas em todas as etapas do processo de gestão e monitoramento. Isso inclui a divulgação pública de relatórios, demonstrativos financeiros, resultados de avaliações e informações relevantes sobre as atividades e os projetos apoiados pelo fundo.

Além disso deve-se incentivar o envolvimento ativo da comunidade e promover parcerias colaborativas com organizações locais, conselhos comunitários, instituições educacionais e de saúde, além de outras entidades interessadas. Isso fortalece o suporte e a participação da comunidade nas atividades voltadas para crianças e adolescentes.

Ao seguir essas diretrizes, será possível estabelecer um processo abrangente de gestão e monitoramento que promova a eficácia, a eficiência e a responsabilidade na administração dos recursos do FMDCA, resultando em um impacto positivo e significativo na vida das crianças e adolescentes atendidos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

Reafirmamos o compromisso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Gurupi com a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em nosso município. Ao longo deste processo de planejamento, envolvimento e elaboração, buscamos estabelecer diretrizes claras e ações concretas para garantir um ambiente

seguro, saudável e propício ao desenvolvimento integral dessa parcela da população.

Ao olharmos para o futuro, estamos cientes dos desafios que enfrentamos para tornar realidade cada uma das metas estabelecidas. A mobilização de recursos, a capacitação de profissionais, a monitorização constante e a avaliação periódica serão elementos-chave para assegurar o progresso e o impacto positivo das atividades planejadas. Além disso, a flexibilidade e adaptabilidade do plano serão cruciais para lidar com cenários em constante evolução e garantir a sua relevância ao longo do tempo.

Reafirmamos nosso comprometimento com a transparência e a prestação de contas à comunidade de Gurupi. As informações relativas às realizações, desafios encontrados e ajustes realizados serão prontamente comunicadas e disponibilizadas para que todos os interessados possam acompanhar o avanço das ações do CMDCA.

Por fim, agradecemos a todos que contribuíram para a elaboração deste Plano de Ação, demonstrando seu compromisso com a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Juntos, estaremos trabalhando incansavelmente para criar um ambiente onde cada criança e adolescente de Gurupi possa crescer, aprender e prosperar, garantindo um futuro mais justo e promissor para nossa cidade e para as gerações vindouras.